



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresas para aquisição de scanner de documentos e scanner biométrico, ambos para atender a demanda da nova unidade do Poupa Tempo, localizada no Bairro São Miguel.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:


Item	Empresas vencedoras	Unidade	Quantidade	Valor total R\$
02	FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA	UNIDADE	1,00	3.400,00
01	R2T TECNOLOGIA LTDA - ME	UNIDADE	1,00	715,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 67/2021: R\$ 4.115,00 (quatro mil cento e quinze reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2021.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**FA1F544F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SITON DO BRASIL EIRELI**.

**ESPÉCIE:** Contrato de Empreitada nº 550/2019 – Concorrência Nº 03/2019.

**OBJETO:** Execução da Fase 01 do sistema de contenção de cheias composto por: limpeza e aprofundamento do Rio Urutago, abertura de canal de aproximação, emboque e desemboque, túnel de desvio e comporta basculante.

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com os pareceres anexos ao processo nº 5700/2021, de 04/06/2021, será concedido reajuste à razão de 15% sobre o saldo remanescente do contrato.

**ADITIVO:** Fica acrescida a importância de R\$ 2.397.614,80 (dois milhões e trezentos e noventa e sete mil e seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos) ao valor contratual remanescente, a título de reajuste inflacionário.

Fica estabelecido que a cada medição e pagamentos efetuados a partir de 27/05/2021 até 27/05/2022 deverá ser aplicado o percentual de 15%.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2021.

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**BA16B2E3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO RESULTADO**

**LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção de um barracão com área de 363,00m<sup>2</sup>, sobre o lote nº 04, da Gleba nº 20-FB, destinado a estacionamento de máquinas agrícolas, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR.

A Comissão de Licitação para Obras, designada através da Portaria Municipal nº 215/2021 de 15/05/2021 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público Resultado de julgamento de Propostas e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 07/2021, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global:

**CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:**

Nº ORDEM	DE	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global	RESULTADO
1ª colocada		ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA.CNPJ nº 36.483.813/0001-27	R\$ 252.675,18	HABILITADA
2ª colocada		P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.CNPJ nº 73.721.664/0001-13	R\$ 276.498,70	HABILITADA
3ª colocada		ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA.CNPJ nº 21.087.999/0001-28	R\$ 276.757,93	HABILITADA
4ª colocada		CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA.CNPJ nº 39.819.708/0001-04	R\$ 290.000,00	HABILITADA

**RESULTADO PRELIMINAR (\*):**

LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA	Valor Empreitada Global
ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 36.483.813/0001-27	R\$ 252.675,18 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e deztois centavos)

Outrossim, comunica aberto o prazo de até 5(cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, considerando o estabelecido nos itens 13.24 e 13.25 do Edital.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2021.

**ALEX BRUNO CHIES**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria Municipal nº 215/2021

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**4DA44FFA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021 – Processo nº 413/2021.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pranchas, vigas e postes de madeira tratada para construção e reforma do tabuleiro de pontes, pontilhões e outros existentes no município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**1 – MARTINELLI MADEIRAS EIRELI. CNPJ nº 12.014.626/0001-36. ITENS 01 R\$ 1.009,00; 02 R\$ 1.070,00; 03 R\$ 1.035,00; 04 R\$ 1.065,00; 05 R\$ 1.070,00; 06 R\$ 1.035,00; 07 R\$ 1.065,00.**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 852.290,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil duzentos e noventa reais).**

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2021.

**SAMANTHA PÉCOITS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**4618335A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresas para aquisição de scanner de documentos e scanner biométrico, ambos para atender a demanda da nova unidade do Poupa Tempo, localizada no Bairro São Miguel..

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Empresas vencedoras	Unidade	Quantidade	Valor total R\$
02	FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA.	UNIDADE	1,00	3.400,00
01	R21 TECNOLOGIA LTDA - ME	UNIDADE	1,00	715,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 67/2021: R\$ 4.115,00 (quatro mil cento e quinze reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2021.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**5461791C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021 – Processo nº 423/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços funerários e transporte de cadáveres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – RMI SERVICOS FUNERARIOS LTDA. CNPJ nº 08.265.618/0001-95. ITENS 01 R\$ 893,00; 02 R\$ 640,00 E 03 R\$ 2,20.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 154.300,00 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2021.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**DE58370E

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL  
EXTRATO PROCESSO Nº 005/2021-DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 003/2021.**

EXTRATO PROCESSO Nº 005/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: PROTEK INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 09.384.464/0001-13

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de internet de fibra ótica com link dedicado com no mínimo 100MB para atender as necessidades desta Casa de Leis

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.40.

Dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Elemento: 3.3.90.40

Despesa: 8

Saldo atual: R\$ 59.271,72

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com vencimento em 26/05/2022.

Valor: R\$ 2.266,80 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) para o período de 12 meses.

**Registre-se e Publique-se.**

**ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

**Publicado por:**

Alexsander Martendal

**Código Identificador:**C7046D2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 055/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada: **VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 07.451.142/0001-14**

Vigência: Início 17/06/2021 a 17/06/2022

Valor: R\$. **112.882,32** (cento e doze mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Tomada de Preço nº 002/2021

Recursos: Órgão 02 Poder Executivo

Unidade 07 Secretaria de Transporte, Obras e serviços Públicos

Proj/Ativ. 1.017 Operação de Crédito

4.4.90.51.00.00.00.00 1609 Obras e Instalações

Objeto: "Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de serviços de reforma das instalações do Barracão e Area de Convivência Aterro (Centro de Triagem e Compostagem Municipal)."

General Carneiro, 17 de junho de 2021

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luis Henrique Nery

**Código Identificador:**CCCD27F3

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2020**

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro,

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	67
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	451
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresas para aquisição de scanner de documentos e scanner biométrico, ambos para atender a demanda da nova unidade do Poupa Tempo, localizada no Bairro São Miguel.
Dotação Orçamentária*	0500223122230120124490523300
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.115,00
Data Publicação Termo ratificação	24/06/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 7795119999 (Logout)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresas para aquisição de scanner de documentos e scanner biométrico, ambos para atender a demanda da nova unidade do Poupa Tempo, localizada no Bairro São Miguel.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA. E R2T TECNOLOGIA LTDA - ME.

Item	Empresas vencedoras	Unidade	Quantidade	Valor total R\$
02	FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA	UNIDADE	1,00	3.400,00
01	R2T TECNOLOGIA LTDA - ME	UNIDADE	1,00	715,00

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2021.

  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 542/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.474.057/0001-71, estabelecida na Rua ERNANI LACERDA DE ATHAIDE, 350, CEP: 86055-630, Bairro GLEBA FAZENDA PALHANO, na cidade de LONDRINA/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 67/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de scanner biométrico, para atender a demanda da nova unidade do Poupa Tempo, localizada no Bairro São Miguel, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
2	77386	SCANNER BIOMÉTRICO LIVE SCANNER	ENBIOSCAN D-PLUS – DFDU500+	UN	1,00	3.400,00	3.400,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de dispensa nº 67/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND'sFGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Processo de dispensa nº 67/2021 e consequente contrato são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO****Estado do Paraná**

CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1530	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO NONO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA**

O objeto deste contrato deverá ser entregue no prazo máximo de 7(sete) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, na unidade do Poupa Tempo São Miguel, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas, nº 937, no Bairro São Miguel, no Município de Francisco Beltrão, sem ônus de entrega, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, do Município de Francisco Beltrão.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.  
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 67/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Senhora **LILIANA PAULA NOGUEIRA DE ANDRADE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.215.779-30 e portadora do RG nº 8.146.397-2.

A fiscalização do recebimento do produto ficará a cargo da servidora **ELIANE ZATTI DE MELLO**, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.445.369-39, telefone (46) 3523-2257.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações,

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030






# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2021.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

  
ANTONIO CARLOS BONETTI

OSMAR BRAGA:43597840906

Assinado de forma digital por OSMAR BRAGA:43597840906  
Dados: 2021.06.29 10:54:35 -03'00'

FINGERTECH IMPORTAÇÃO E  
COMÉRCIO DE PRODUTOS  
TECNOLÓGICOS LTDA

CONTRATADA

OSMAR BRAGA

CPF Nº 435.978.409-06

  
LILIANA PAULA NOGUEIRA DE ANDRADE  
Secretaria de Desenv.  
Econômico e Tecnológico



**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 543/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa R2T TECNOLOGIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, R2T TECNOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.305.083/0001-10, estabelecida na Rua JOAO PESSOA, 972, CEP: 85506230, Bairro SANTA TEREZINHA, na cidade de PATO BRANCO/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 67/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é o fornecimento de scanner de documentos para atender a demanda da nova unidade do Poupa Tempo, localizada no Bairro São Miguel, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	77385	SCANNER DE DOCUMENTOS	EPSON V19	UN	1,00	715,00	715,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de dispensa nº 67/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND'sFGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Processo de dispensa nº 67/2021 e conseqüente contrato são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



Estado do Paraná

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1530	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA**

O objeto deste contrato deverá ser entregue no prazo máximo de 7(sete) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, na unidade do Poupa Tempo São Miguel, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 937, no Bairro São Miguel, no Município de Francisco Beltrão, sem ônus de entrega, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, do Município de Francisco Beltrão.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103

Página 2

R2T TECNOLOGIA Assinado de forma digital por R2T TECNOLOGIA  
LTDA:263050830  
00110 LTDA:26305083000110



Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 67/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Senhora **LILIANA PAULA NOGUEIRA DE ANDRADE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.215.779-30 e portadora do RG nº 8.146.397-2.

A fiscalização do recebimento do produto ficará a cargo da servidora **ELIANE ZATTI DE MELLO**, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.445.369-39, telefone (46) 3523-2257.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações,

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

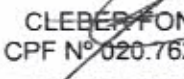
Página 3

R2T TECNOLOGIA Assinado de forma  
LTDA:263050830 digital por R2T  
00110 TECNOLOGIA  
LTDA:26305083000110



citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2021.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

R2T TECNOLOGIA LTDA - ME  
Assinado de forma digital por R2T TECNOLOGIA LTDA:2630508300110  
0110

CONTRATADA  
RUANA RUARO TAVARES  
CPF Nº 062.151.459-47

TESTEMUNHAS.

  
ANTONIO CARLOS BONETTI

  
Liliana P. de Andrade  
Secretária de Desenv.  
Econômico e Tecnológico  
LILIANA PAULA DE ANDRADE

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 542/2021 - Processo dispensa nº 67/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresas para aquisição de scanner de documentos e scanner biométrico, ambos para atender a demanda da nova unidade do Poupa Tempo, localizada no Bairro São Miguel.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R2T TECNOLOGIA LTDA - ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 543/2021 - Processo dispensa nº 67/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresas para aquisição de scanner de documentos e scanner biométrico, ambos para atender a demanda da nova unidade do Poupa Tempo, localizada no Bairro São Miguel.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1530	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2021.

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração

professores da rede municipal de ensino, a serem realizadas no mês de julho de 2021.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 535/2021 - Processo inexigibilidade nº 49/2021.

**OBJETO:** Contratação de pessoas físicas e jurídicas para ministrar palestras on-line para formação continuada de capacitação dos professores da rede municipal de ensino, a serem realizadas no mês de julho de 2021.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.548,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CARLA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA ASSESSORIA EDUCACIONAL.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 536/202 - Processo inexigibilidade nº 49/2021.

**OBJETO:** Contratação de pessoas físicas e jurídicas para ministrar palestras on-line para formação continuada de capacitação dos professores da rede municipal de ensino, a serem realizadas no mês de julho de 2021.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **CLARISSA RISSO BITTAR.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 537/2021 - Processo inexigibilidade nº 49/2021.

**OBJETO:** Contratação de pessoas físicas e jurídicas para ministrar palestras on-line para formação continuada de capacitação dos professores da rede municipal de ensino, a serem realizadas no mês de julho de 2021.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **E.D.I.C.A EDUCAÇÃO E ARTE LTDA - ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 538/2021 - Processo inexigibilidade nº 49/2021.

**OBJETO:** Contratação de pessoas físicas e jurídicas para ministrar palestras on-line para formação continuada de capacitação dos professores da rede municipal de ensino, a serem realizadas no mês de julho de 2021.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **MARIA DA GRAÇAS DE OLIVEIRA DAMSCHI.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 539/2021 - Processo inexigibilidade nº 49/2021.

**OBJETO:** Contratação de pessoas físicas e jurídicas para ministrar palestras on-line para formação continuada de capacitação dos professores da rede municipal de ensino, a serem realizadas no mês de julho de 2021.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROSELAINE PONTES DE ALMEIDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 540/2021 - Processo inexigibilidade nº 49/2021.

**OBJETO:** Contratação de pessoas físicas e jurídicas para ministrar palestras on-line para formação continuada de capacitação dos professores da rede municipal de ensino, a serem realizadas no mês de julho de 2021.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **TIAGO RIBEIRO.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 541/2021 - Processo inexigibilidade nº 49/2021.

**OBJETO:** Contratação de pessoas físicas e jurídicas para ministrar palestras on-line para formação continuada de capacitação dos professores da rede municipal de ensino, a serem realizadas no mês de julho de 2021.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Funcional programática	Fone recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
4660	07.003.12.361.1201.2051	104	3.3.90.36.28.00	Do Exercício
4670	07.003.12.361.1201.2051	104	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2021.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:3FDB78BF

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666-93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 542/2021 - Processo dispensa nº 67/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresas para aquisição de scanner de documentos e scanner biométrico, ambos para atender a demanda da nova unidade do Poupa Tempo, localizada no Bairro São Miguel.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R2T TECNOLOGIA LTDA - ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 543/2021 - Processo dispensa nº 67/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresas para aquisição de scanner de documentos e scanner biométrico, ambos para atender a demanda da nova unidade do Poupa Tempo, localizada no Bairro São Miguel.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Função de despesa	Função do projeto / natureza	Fórmula de recurso	Natureza da despesa	Grupo / fonte
3500	09.002.01.100.200.0011	6	4.4.90.32.33.60	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2021.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:  
Daniela Raitz

Código Identificador:9217E3EF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO RESULTADO****LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de pavimentação de via vicinal com pedras irregulares sobre revestimento primário existente, totalizando 7.830,00m<sup>2</sup>, na estrada que liga o Bairro Sadia até a Comunidade de Linha Menino Jesus, no Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: Lote 01: trecho entre a Comunidade de Menino Jesus mais 465 metros, sentido Bairro Sadia, totalizando 2.790,00m<sup>2</sup>; e Lote 02: trecho entre o local pavimentado existente mais 840 metros, sentido Bairro Sadia, totalizando 5.040,00m<sup>2</sup>; de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

A Comissão de Licitação para Obras, designada através da Portaria Municipal nº 215/2021 de 15.05.2021 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público Resultado de julgamento de Propostas e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 07/2021, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global por Lote:

**CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO DE**  
**HABILITAÇÃO:**  
**LOTE 01:**

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global R\$	RESULTADO
1ª colocada	CAMPOS LIMPEZA E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME - CNPJ Nº 29.408.235.0001-00	119.814,70	HABILITADA
2ª colocada	MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 32.122.298.0001-07	134.207,18	HABILITADA
3ª colocada	PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA - CNPJ Nº 36.551.176.0001-89	134.982,83	HABILITADA

**LOTE 02:**

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global R\$	RESULTADO
1ª colocada	CAMPOS LIMPEZA E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME - CNPJ Nº 29.408.235.0001-00	196.689,80	HABILITADA
2ª colocada	MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 32.122.298.0001-07	217.989,11	HABILITADA
3ª colocada	PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA - CNPJ Nº 36.551.176.0001-89	220.596,10	HABILITADA

**RESULTADO PRELIMINAR (\*):****LOTE 01:**

LICITANTE VENCEDORA	Valor Global do Lote
CAMPOS LIMPEZA E TERRAPLANAGEM EIRELI ME - CNPJ Nº 29.408.235.0001-00	R\$ 119.814,70 (cento e dezenove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos)

**LOTE 02:**

LICITANTE VENCEDORA	Valor Global do Lote
CAMPOS LIMPEZA E TERRAPLANAGEM EIRELI ME - CNPJ Nº 29.408.235.0001-00	R\$ 196.689,80 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

(\*). Considerando condições expressas nos itens 13.24 a 13.27 do Edital.

Francisco Beltrão, 22 de junho de 2021.

**ALEX BRUNO CHIES**

Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria Municipal nº 215/2021

Publicado por:  
Daniela Raitz

Código Identificador:CC394329

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresas para aquisição de 10 (dez) unidades de suporte para soro e 300 (trezentas unidades) de cateter venoso central, para atender a expressiva demanda dos pacientes suspeitos e positivos de COVID-19 da UPA 24 horas.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Empresas vencedoras	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
02	COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	UNIDADE	500,00	69,00	20.700,00
01	HCT RAYYBETA INDUSTRIA E COMERCIO BIRML - MD.	UNIDADE	10,00	217,50	2.175,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 68/2021**: R\$ 23.075,00 (vinte e três mil e setenta e cinco reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2021.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Daniela Raitz

Código Identificador:3266051B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresas para aquisição de 3.520 (três mil quinhentos e vinte) frascos de álcool líquido 70% e 60 (sessenta) sacos de remoção de cadáver, para utilização no setor COVID da UPA 24 horas e demais unidades municipais de saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Empresas vencedoras	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
02	FLUNESI ARTIGOS FUNERARIOS LTDA	UNIDADE	60,00	14,90	894,00
01	MOM MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIDADE	3.520,00	5,89	20.732,80

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 69/2021**: R\$ 21.626,80 (vinte e um mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.